



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAR JUNTO AS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E FUTSAL, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 01**

O **Município de Barra Funda**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o Sr. **JAIR PINHEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 018.364.680-08 e RG nº 6090115806, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, 582, Bairro Elite, em Chapada/RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 172/2022, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante do pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e diante do interesse da Administração Municipal em continuar fornecendo as atividades que vêm sendo realizadas junto as escolinhas, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de abril de 2023, à 14 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de abril de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**JAIR PINHEIRO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20